



Tribunal de Contas da União
 Secretaria de Fiscalização de Obras 2
 SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II Sala 253 SAFS Brasília/DF 70042-900
 (61) 3316-2463 - secob-2@tcu.gov.br

**COMUNICAÇÕES
 PROCESSUAIS**
 487729999

NATUREZA Comunicação	OFÍCIO 463/2012-TCU/SECOB-2	DATA 12/07/2012	PROCESSO 011.547/2008-8
DESTINATÁRIO JORGE ERNESTO PINTO FRAXE Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT			
ENDEREÇO SAN, Quadra 3, lote "A", 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes		CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CEP 70040-902

Senhor Diretor Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que este Tribunal, em Sessão do Plenário de 20/06/2012, ao apreciar o processo de RELATÓRIO DE LEVANTAMENTOS (TC 011.547/2008-8), decidiu, conforme Acórdão 1532/2012 (anexo por cópia), prorrogar, por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, o prazo para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Acórdão nº 23/2011-Plenário, esclarecendo à autarquia que os débitos a serem apurados decorrem das irregularidades indicadas nos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.9, 3.10 e 3.11 do relatório de fiscalização de fls. 47/212, anexo por cópia.

2. Decidiu, ainda, o Tribunal, na mesma assentada, encaminhar a esse Departamento, como subsídio aos procedimentos em curso na tomada de contas especial de que trata a determinação acima, cópia integral destes autos, em meio eletrônico.

3. Informo que o não atendimento à determinação, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92.

4. A resposta poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do documento, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU 170/2004).

5. Informo que, nos termos da Instrução Normativa - TCU 68/2011, o Tribunal receberá apenas cópias ou segundas vias de documentos, ressalvados os casos em que houver determinação legal para o recebimento dos originais. Cabe ao responsável e/ou interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, dos documentos originais.

Solicito a devolução imediata da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
 Secretário



CIENTE: AS 14h:52
 Em 26/07/12 Assinatura:

Irasmon Gomes de Melo
 Gerente de Projeto
 Matr.: 3927-6

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.
 Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
 O TCU disponibiliza vista eletrônica e habilitação de procuradores em sua página na internet (www.tcu.gov.br). Acesse o ícone e-TCU e saiba como utilizar os serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48772999.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49023136.

TCU - SENADO DE PROCURADORIA E FISCALIAÇÃO - 26 JUL 2012 14:14 00000064